



- Autor: Dep. Milton Figueiredo

LEI Nº 2 487 de 20 de setembro de 1965.

Declara de utilidade pública
o CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do ar-
tigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública ,
para todos os efeitos legais, o CENTRO ESPÍRITA NOSSA -
SENHORA DAS GRAÇAS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 -
de setembro de 1965.


Presidente em exercício

*Reg. às fls. 24/25
do Livro
de Delib.
em 12/4/65.*